

12 de novembro de 1968


Prof. Amaro Rodrigues, Presidente da câmara,
no Exercício do cargo de Prefeito municipal.

Registrada e aprovada, na mesma data, na Secretaria da
Prefeitura

por Augusto de Oliveira - Secretário

Lei Nº 689

Dispõe sobre abertura de crédito especial para o
fim que especifica.

O Professor Amaro Rodrigues, Presidente da
câmara municipal de Artur Nogueira, no Exercício do car-
go de Prefeito municipal de Artur Nogueira, Estado de São-
Paulo, etc.

faz saber que a câmara municipal de Ar-
tur Nogueira aprovou e ele sancionou e promulga a seguinte
lei:

Artigo 1º - fica aberto na contabilidade municipal
um crédito especial no valor de R\$ 200,00 (duzentos cru-
zeiros) para a cover as despesas do fim de ano do
Ginásio Estadual "João Amaro Rodrigues", desta cidade.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da abertura
do crédito especial de que trata o artigo 1º desta lei, cor-
rerão na conta do exorciso de arrecadação das cotas
do fundo de participação dos municípios.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura municipal de Artur Nogueira, 12 de
novembro de 1968.


Prof. Amaro Rodrigues, Presidente da câmara,
no Exercício do cargo de Prefeito municipal
por Augusto de Oliveira - Secretário.